



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 3.028 DE 15 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 2.571.692,51 (dois milhões quinhentos e setenta e um mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
03.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	R\$ 9.395,90
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 3.156,25
04.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	R\$ 301,00
04.02.04.128.0015.2.414	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍ., CIENT., DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	R\$ 26.206,83
05.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 10.000,00
05.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 9.313,78
05.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15000000	R\$ 21.085,90
05.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	R\$ 49.050,24
06.01.12.306.0002.2.340	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15500000	R\$ 28.988,00
06.01.12.306.0002.2.341	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE	15500000	R\$ 28.658,60

		CONSUMO		
06.01.12.306.0002.2.342	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15500000	R\$ 158.615,70
06.01.12.306.0002.2.344	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15500000	R\$ 30.868,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15001002	R\$ 182.169,63
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	R\$ 894.948,55
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15001002	R\$ 470.222,12
07.01.10.305.0001.2.316	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	R\$ 300.000,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15001002	R\$ 171.212,01
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.91.97.00.00.00	APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15001002	R\$ 160.000,00
33.01.14.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	R\$ 2.500,00
33.01.14.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	R\$ 5.000,00
33.01.14.122.0015.2.371	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	R\$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.571.692,51				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
04.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 301,00
04.02.04.128.0015.2.414	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	R\$ 22.470,03
05.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	15000000	R\$ 9.395,90

		PJ		
05.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	R\$ 2.294,10
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	R\$ 116.262,30
06.01.12.368.0002.2.334	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15500000	R\$ 30.868,00
06.01.12.368.0002.2.334	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	R\$ 100.000,00
07.01.10.122.0015.2.370	3.2.91.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15001002	R\$ 318.617,99
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	R\$ 1.604,13
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15001002	R\$ 31.212,01
07.01.10.122.0015.2.370	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15001002	R\$ 150.000,00
07.01.10.122.0015.2.370	4.6.91.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15001002	R\$ 1.077.118,18
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	R\$ 300.000,00
07.01.10.302.0001.2.328	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	R\$ 300.000,00
12.01.04.122.0015.2.401	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	R\$ 49.050,24
12.01.04.122.0015.2.401	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 26.206,83
33.01.14.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15000000	R\$ 2.500,00
33.01.14.243.0006.2.407	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 10.000,00
33.01.14.244.0006.1.050	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15000000	R\$ 5.000,00

		JURÍDICA		
36.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 18.791,80
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 2.571.692,51				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 15 de julho de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças